

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº.119/2026

Inexigibilidade nº. 039/2026

O Município de Piranga - MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA **GUIPANZERA**, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO “3º MOTO FEST PIRANGA”, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.”

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. A contratação será realizada diretamente com a empresa GUILHERME HENRIQUE PRADO PANZERA 14056868636, inscrita no CNPJ nº 47.703.049/0001-74, de propriedade do próprio artista, responsável por sua gestão administrativa, representação artística e comercialização de apresentações, conforme documentação apresentada nos autos.

2.3. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição inerente à contratação pretendida, justificando a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação para a celebração do ajuste.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. A escolha do artista GUIPANZERA para a apresentação musical justifica-se por sua reconhecida trajetória artística, versatilidade musical e ampla experiência em eventos culturais, festivais, celebrações públicas e eventos corporativos. Atuando profissionalmente há mais de uma década, o artista consolidou sua presença no cenário musical regional, destacando-se no segmento de rock, pop rock e suas vertentes, com apresentações realizadas em diversos municípios de Minas Gerais.

3.2. Ao longo de sua trajetória, GUIPANZERA desenvolveu atuação diversificada como cantor, guitarrista, violonista e produtor musical, liderando projetos artísticos próprios e participando de diferentes iniciativas culturais voltadas à difusão da música. Destaca-se, ainda, sua atuação em eventos promovidos por municipalidades e instituições públicas, incluindo participação anterior no Município de Piranga, durante o evento “Festival Gastronômico Sabores em Bacalhau – II Edição”, realizado no ano de 2023, por intermédio de outro projeto artístico de sua titularidade, circunstância que demonstra sua experiência profissional, reconhecimento regional e adequação às programações culturais promovidas pela Administração Municipal.

3.3. A contratação ocorrerá diretamente com a empresa GUILHERME HENRIQUE PRADO PANZERA 14056868636, inscrita no CNPJ nº 47.703.049/0001-74, de propriedade do próprio artista, responsável por sua gestão administrativa, representação artística e comercialização de apresentações, conforme documentação acostada aos autos. Ademais, a singularidade da apresentação artística e a impossibilidade de substituição por outra atração sem prejuízo das características culturais e artísticas pretendidas pela Administração evidenciam a inviabilidade de competição para o objeto contratado, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Dessa forma, a contratação do artista GUIPANZERA mostra-se adequada ao interesse público, contribuindo para o sucesso do evento, para o fortalecimento da programação cultural do 3º MOTO FEST PIRANGA, para a promoção do turismo local e para a oferta de lazer, entretenimento e integração social à população e aos visitantes.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.03.23.695.0013.2.0050

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga - MG, 24 de junho de 2026.

Vitor Tiago de Souza

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

